



**CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA**  
**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA**  
**03 DE JULHO DE 2015**

**PRESIDENTE**

Prof. José Maria Garcia da Costa

**VEREADORES PRESENTE**

Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães  
Raúl António Ribeiro Luís  
Albertino José Castro Lousa  
Ana Paula Rodrigues da Cruz

**SECRETARIOU**

Mário José Pinto Sampaio  
Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral

**HORA DE ABERTURA**

09,30 Horas

**HORA DE ENCERRAMENTO**

13,20 Horas

**LOCAL DA REUNIÃO**

Paços do Concelho – Sala de Reuniões da Câmara Municipal

**ORDEM DE TRABALHOS**

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

**ORDEM DO DIA**

**1.DIVISÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO GERAL**

1.1 APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 19-06-2015.

1.2 APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA EXTRAORDINÁRIA DE 21-06-2015.

1.3 RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA.

1.4 2.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 2.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURI-ANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2015

1.5 PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA ANÁLISE, PLANEAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (N.º 5, ART.º 75.º DA LEI 82-B/2014, DE 31 DE DEZEMBRO).

1.6 ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA DO CONCELHO DE MURÇA - APOIO FINANCEIRO.

1.7- RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO REFERENTE AO REGULAMENTO DO PROVEDOR MUNICIPAL

## **2. DIVISÃO DE PLANEAMENTO OBRAS E AMBIENTE**

2.1 ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO E DE ALUGUER EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LIGEIROS DE PASSAGEIROS. TRANSPORTES EM TÁXIS.

2.2 RELATÓRIO DA HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DA CONCESSÃO DE UMA SEPULTURA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MURÇA. PARA CONHECIMENTO.

### **ANTES DA ORDEM DO DIA**

1- O Sr. Presidente da Câmara abriu a reunião começando por cumprimentar todos os presentes e distribuir para conhecimento dos senhores Vereadores o Relatório e Contas da Agência de Desenvolvimento do Vale do Tua.

2- O Sr. Presidente, de seguida, referiu que não concordando com o valor atribuído de 1.500.000,00€ para as obras da Escola Básica e Secundária de Murça, conforme informação prestada na reunião anterior, está em elaboração, em conjunto com a equipa técnica do Município, uma proposta para apresentar na próxima reunião da CIMDouro, tendo por base o critério para a construção dos Centros Escolares, que priorizava o valor por sala, o n.º de alunos e outros espaços. A negociação ainda não terminou.

3- O Sr. Presidente informou, por último, que o Plano Diretor Municipal de Murça será publicado durante a próxima semana. Referiu que o atraso se deve a um problema com o formato dos ficheiros.

### **4- Intervenção do Sr. Vice-presidente da Câmara:**

O Sr. Vice-Presidente da Câmara informou que no dia 1 de junho se realizou a reunião da comissão de trânsito e que ficou com a responsabilidade de falar com o empresário que fez um pedido para instalar uma esplanada em frente a Escola Básica e Secundária de Murça. A comissão de trânsito após análise da proposta entendeu não haver qualquer inconveniente à referida instalação. No entanto o empresário em causa abriu recentemente outro café e referiu não estar já interessado na instalação da esplanada, por não ter capacidade para gerir os dois espaços.

### **5- Intervenção da Srª Vereadora Ana Paula Rodrigues da Cruz:**

Informou que recebeu os "livre-trânsito" para acesso à Rampa Porca de Murça e que ainda hoje os fará chegar aos Sr. (s) Vereadores do PSD.

Em resposta à solicitação do senhor vereador Albertino Lousa sobre o assunto relacionado com as árvores de grande porte, concretamente 4 eucaliptos situados no Lugar das Árvores na, Vila de Murça, 1 eucalipto situado na localidade de Palheiros, e diversas tílias situadas junto ao cemitério da Vila e Concelho de Murça, passo a informar que o executivo em funções decidiu dividir este processo em 3 fases distintas.

Numa primeira fase, intervencionar os 2 eucaliptos classificados, um situado no Lugar das Árvores e outro na localidade de Palheiros, tendo sido entregue a prestação deste serviço no passado dia 19-06-2015, pelo valor de 5.596.50 euros, à empresa Pedro Ginga.



Numa segunda fase e dependendo da disponibilidade financeira do município, será avaliada a possibilidade de intervenção dos restantes 4 eucaliptos também situados no Lugar das Árvores. Numa terceira fase, será avaliada a situação de intervenção das tilias situadas junto ao cemitério na Vila de Murça.

#### **6- Intervenção do Sr. Vereador do PSD Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães:**

1. Relativamente à reunião da comissão de transito da qual sou representante indicado pela Câmara, e nessa qualidade recebi por email a convocatória para uma reunião no dia 1 de Julho às 14,30h, justificando a minha ausência, pelo facto de ter sido convocada em cima da hora, com pouca antecedência e por ocorrer em horário de trabalho, foi-me impossível estar presente, facto pelo qual me fiz representar pelo vereador Albertino Lousa. Não posso no entanto deixar de lamentar o facto de ser convocado no dia 29/06, quando o ofício tinha a data de 17/06, 12 dias depois, o ofício esse assinado pelo Sr. Vice-presidente. Relembro ainda que depois da data do ofício estive presente na Câmara numa reunião ordinária no dia 19/06 e numa extraordinária no dia 22/06. Por isso houve diversas situações em que poderia ter sido informado para essa reunião e lamentavelmente tal não aconteceu.

#### **2. Assuntos pendentes da última reunião de Câmara**

Na última reunião de câmara ficaram pendentes alguns assuntos, que aproveito para lembrar e reforçar os pedidos formulados:

- Intempérie que se abateu sobre a freguesia de Candedo e, especialmente, sobre a aldeia de Porrais: Nessa ocasião, e para além da palavra de reconhecimento dos intervenientes e da solidariedade expressa por esta câmara municipal, foi proposto pelos vereadores do PSD que a câmara municipal pudesse comparticipar, no todo ou em parte, as despesas efetuadas pelos viticultores do concelho com a aplicação dos produtos fitossanitários. Questionamos o senhor presidente sobre a viabilidade da proposta apresentada e razões justificativas da mesma.

- Licenciamento de uma superfície comercial e armazém em construção nas imediações do edifício Portas da Vila: o Sr. Presidente já informou hoje que espera que a revisão do PDM seja publicada em breve em Diário da República. Reforçamos a necessidade de se proceder à regularização imediata da construção, conforme alertado na última reunião.

- Revisão dos estatutos da Escola Profissional de Murça e acumulação do cargo de diretor administrativo-financeiro e representante de uma das entidades proprietárias da Escola Profissional de Murça: Ao abrigo do estatuto do direito de oposição, questionamos o senhor presidente sobre as diligências efetuadas junto de quem de direito sobre os assuntos em referência e respetivo ponto da situação.

#### **3. Orçamento Participativo**

Na reunião de câmara do passado dia 5 de fevereiro foram aprovadas as normas de funcionamento do Orçamento Participativo para 2015. Posteriormente, de acordo com o regulamento aprovado, fui indicado pela Câmara Municipal, em conjunto com o sr. Presidente e vereadora Paula Cruz, para exercer funções de responsável pela gestão de todo o processo, de acordo com o seu artigo 20º.

Acontece que, terminado o processo de recolha de propostas para o Orçamento Participativo, embora tendo sido nomeado para o efeito, nunca fui convocado, informado ou me foi pedida qualquer sugestão sobre este processo. Tive oportunidade de, em reunião de câmara, reforçar a minha disponibilidade para participar, mas não assim me foi permitido exercer as funções para que fui indicado pela Câmara. Sempre senti que, tendo o Orçamento Participativo sido uma ideia inicialmente proposta pelos vereadores do PSD, poderia ser uma mais-valia para o projeto. Lamentavelmente, foi-me negado esse direito de participar. Esta é mais uma prova da falta de cultura democrática que caracteriza este executivo, que não sabem lidar com a oposição e com a pluralidade de opiniões.

Assim, terminado, no passado dia 30 de junho, o período para a apresentação de propostas no âmbito deste projeto, questionamos o senhor presidente sobre o número de propostas que, neste primeiro ano de vigência, deram entrada nos serviços municipais e sobre a eficácia das sessões públicas, designadas por assembleias participativas, ocorridas em cada uma das freguesias do concelho, cuja realização desconhecemos.



#### 4. Ofício do presidente de junta de freguesia de Murça.

É do nosso conhecimento que o senhor presidente da junta de freguesia de Murça endereçou ao senhor presidente da Câmara um ofício há mais de 2 meses, cuja resposta tarda. Após contacto estabelecido com o senhor presidente, foi-nos informado que haveria uma reunião durante o decurso desta semana a fim de ser apreciado o assunto em causa. Questionamos o senhor presidente se houve lugar à respetiva reunião. Mais solicitamos que, não tendo sido ainda agendado um ponto na ordem de trabalhos para deliberar sobre o pedido de subsídio extraordinário, que o assunto seja agendado para a próxima reunião de câmara, nos termos do n.º 1 do artigo 7º do Regimento da Câmara Municipal de Murça.

Acrescentar que já mais que uma vez fui interpolado pelos representantes de associações e instituições do concelho, desportivas, culturais e recreativas referindo que são feitos pedidos para apoios e não são respondidos nem deliberados. Fazia um pedido de esclarecimento ao Sr. Presidente no sentido de clarificar qual o ponto de situação, se há instituições que pediram e não foram objeto de aprovação e se as que foram deliberadas tem sido pagas de acordo como protocolo.

#### 7- Intervenção do Sr. Vereador do PSD Albertino José Castro Lousa:

O Sr. Vereador cumprimentou os presentes bem com a senhora do público e referiu o seguinte:

1. Agradecer naturalmente as informações prestadas relevando, relativamente ao previsto para as árvores de grande porte, e face as circunstâncias económicas e financeiras do Município, a respetiva ponderação.

2. Na próxima semana temos a Rampa Porca de Murça e temos o tradicional passeio da população idosa. Já tive oportunidade de agradecer o convite, contudo não posso manifestamente estar presente, tendo um compromisso que colide com esse evento. Desejo naturalmente o maior sucesso aos participantes e à organização.

3. Rampa Porca de Murça - O Município de Murça não está, de forma nenhuma, a explorar esta oportunidade e esta valência. A divulgação que tem vindo a ser feita é muito escassa; tenho visto a promoção do evento nomeadamente nas redes sociais e assisti a colocação de um painel ou cartaz, a menos de 48 h do evento, não tendo constatado outro tipo de divulgação, designadamente nos meios de comunicação social. Mesmo na Vila, ela é escassa. É preciso esclarecer a finalidade desta prova. Se tem, por um lado, o mérito de não deixar cair o caminho que Murça sempre teve e com provas dadas no desporto automóvel, por outro lado julgo que poderia ser uma oportunidade contributiva para trazer mais pessoas à nossa vila e, com isso, ajudar a economia da nossa vila e do concelho. Muito embora possam existir outras leituras diferentes, o meu entendimento sobre este assunto é que não há manifestamente uma estratégia do evento e da sua divulgação capaz de prosseguir esta 2.ª finalidade. Esta situação não é nova e o meu desejo é que no futuro esta e outras provas possam ser objeto de maior divulgação e promoção.

#### 4. Reunião Comissão Municipal de Trânsito

Relativamente à reunião da comissão municipal de trânsito havida no passado dia 1.7.2015, cumpre-me informar que estive presente em representação do vereador Pedro Barroso e, nesse sentido, informo sobre o seguinte:

Pedido de colocação de esplanada com estrado pelo Café Clube - Parecer favorável, por maioria da comissão, embora sujeita a condicionantes que tenham em conta a segurança, o socorro e o livre-trânsito pedonal no passeio. Recomendada a necessidade de proceder à marcação de estacionamento e avançada a possibilidade de definir estacionamento paralelo ao passeio no lado da escola - situações a estudar e a definir na próxima reunião.

Alteração / transição da paragem de autocarros para o final da rua Militão Bessa Ribeiro - Parecer desfavorável, por unanimidade.

Estacionamento condicionado a 30 minutos na rua Dr. Manuel M. Fonseca: decidido tratar do assunto em próxima reunião de modo a avaliar esta e outras situações similares existentes noutros locais ou a implementar no futuro. Variáveis a ter em conta: avaliar o que já foi implementado; salvaguardar a situação dos moradores, o estímulo ao comércio, as pessoas com mobilidade reduzida, o controlo do tempo.



Definição de 1 lugar para estacionamento de um pesado para a Escola de Condução Via Murça, Lda. Apresentada proposta pelo vice-presidente e pela engenheira para atribuir esse lugar junto ao antigo campo de futebol. Parecer favorável da comissão.

## **2. Assuntos pendentes de reuniões anteriores.**

**2.1** Ao longo do último ano foram aprovadas por esta Câmara Municipal diversas medidas, cuja execução está pendente. De entre elas, citamos o processo de **descentralização das reuniões públicas da Câmara Municipal**, a oferta de manuais escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico do concelho de Murça, o **Regulamento dos Apoios Sociais para a educação** e o **Plano de Atividades da Câmara Municipal** para o ano em curso. Questionamos o senhor presidente que, de acordo com o estatuto do direito da oposição, fundamente as razões pelas quais ainda não foi dado cumprimento a qualquer uma das deliberações tomadas por esta Câmara.

**2.2** Nas reuniões de câmara realizadas recentemente, os vereadores da oposição solicitaram a quem de direito que fosse presente em reunião de câmara o relatório final da Feira do Azeite e do Vinho, edição 2015, bem como os relatórios produzidos pelas Juntas de Freguesia do concelho no âmbito dos contratos de execução assinados no ano anterior. Tais propostas foram devidamente fundamentadas com base na necessidade de serem objeto de apreciação conjunta e, consequentemente, introduzir medidas de aperfeiçoamento. Ao abrigo do direito de oposição questionamos o senhor presidente e o senhor vice-presidente sobre as razões objetivas que justificam o atraso da informação a esta câmara municipal.

## **3. Reunião da assembleia municipal**

Na sequência da reunião da assembleia municipal, destaco os seguintes assuntos:

**3.1 Regulamento do Provedor Municipal.** Foi a proposta de regulamento aprovada por esta câmara em reunião de 14 de abril último. Na sua última reunião, a assembleia municipal tomou conhecimento da proposta regulamentar. De acordo com o seu articulado, o provedor municipal é proposto pela câmara à assembleia municipal que delibera em conformidade, tomando posse o indigitado perante o presidente da assembleia municipal. Dado o relevante papel da assembleia municipal neste processo, consideramos que o regulamento do Provedor Municipal deva ser passível de apreciação, discussão e aprovação por este órgão. Consultada a deliberação da reunião de câmara constante na ata de 14 de abril, constata-se de facto um lapso que deve ser corrigido. Neste sentido, propomos que, na ordem de trabalhos desta reunião, se retifique o lapso cometido e que a proposta regulamentar seja objeto de votação na próxima reunião da assembleia municipal.

**3.2 Recomendações da assembleia municipal à câmara municipal.** Foram aprovadas duas recomendações à câmara municipal com a finalidade de desenvolver diligências sobre os imóveis devolutos e a gestão de combustíveis em áreas urbanas, preocupações que devem merecer da parte do executivo a desejável prioridade, tendo em conta o período de tempo definido para a execução dos trabalhos. Alertamos sobre a necessidade desse trabalho exigir a necessária divulgação pública através de editais para o efeito e o envolvimento dos senhores presidentes de junta de freguesia e das autoridades institucionais das respetivas áreas.

**3.3 Estratégia para o turismo.** Foram efetuadas diversas questões sobre o papel da Câmara no âmbito da promoção turística do concelho e, em especial, da dinamização do Posto de Turismo. Tais questões, que devem ser consideradas como contributos para a mudança, não são dissociáveis das reiteradas considerações já efetuadas em diversas reuniões de câmara pelos vereadores da oposição relativamente à ausência de uma estratégia municipal para o turismo do concelho. Quase dois anos se passaram desde a tomada de posse por esta câmara e não houve qualquer medida que fosse apresentada com vista a desenvolver o potencial turístico do concelho, apesar de, reconhecidamente, possuir um património diversificado.

**3.4 Protocolo da EDP com a Terra Quente.** Apesar de aprovado o protocolo a estabelecer entre a câmara municipal e a EDP, não deixamos de apontar as preocupações elencadas pelo presidente da junta de freguesia de Candedo. Tais preocupações dizem respeito, entre outras, à futura qualidade da água e à manutenção do caminho a construir, à possibilidade de serem efetuados investimentos na freguesia e, especialmente, na aldeia de Sobreira, com recurso a verbas sobranter decorrentes do protocolo e, ainda, ao facto de junta de freguesia não ter sido ouvida na elaboração do protocolo. Para além de nos deixar estupefactos esta última nota, não deixamos de reco-

nhecer o conjunto de preocupações manifestadas pelo senhor presidente sobre o assunto em causa. Neste sentido, recomendamos ao senhor presidente que informe regularmente a câmara e a assembleia municipal sobre o andamento dos investimentos e dos custos associados. Comungo e subscrevo as preocupações do Vereador Pedro Barroso.

#### **8 - Intervenção do Sr. Presidente da Câmara:**

Relativamente às questões colocadas pelo Sr. Vereador Pedro Barroso e no que concerne ao atraso da convocatória para a reunião da Comissão de Trânsito, o Sr. Vice Presidente fará essa justificação.

Sobre o assunto, o Sr. Vice-presidente referiu o seguinte: "Na próxima reunião da comissão direi o que se passou. Assinei as convocatórias no dia 17 e disse que fossem enviadas por email. Peço desculpa, houve provavelmente problemas na distribuição das convocatórias. Também fiquei apreensivo com a distribuição tardia das mesmas. Vou averiguar o que se passou e na próxima reunião dir-lhe-ei o que aconteceu."

Relativamente aos estatutos da Escola Profissional de Murça reafirmo o que disse na última reunião, dizendo que dentro em breve este assunto será discutido, até porque se torna também necessário alterar as percentagens societárias, nomeadamente a posição da Câmara Municipal de Murça e na sequência disso se procederá à alteração dos estatutos.

No que concerne ao apoio à população de Porrais que sofreu prejuízos resultantes das intempéries, neste caso financeiros, o mesmo não foi equacionado, até porque se encontram em fase de avaliação final os prejuízos verificados, após o que se tratará com as entidades governamentais o tipo de apoio que as mesmas possam conceder.

Orçamento participativo - Registrar de facto que não se procedeu à realização de nenhuma assembleia participativa em qualquer freguesia pelo que, da mesma forma, não foi negado o direito de participação neste caso ao Sr. Vereador. Mais informo que até ao dia 30 de junho, segundo informação dos serviços, deram entrada 3 propostas no âmbito do orçamento participativo.

Relativamente à reunião com a Junta de Freguesia de Murça, não foi possível da minha parte agendar essa reunião pelo que a promoverei tão rápida quanto possível para discutir os assuntos que a Junta de Freguesia de Murça tenha para discutir e porque o Sr. Vereador Albertino Lousa também referiu na sua intervenção a manifestação de algumas juntas de freguesia sobre a dificuldade de tratar os assuntos de interesse com a Câmara Municipal de Murça é uma situação que os membros do executivo permanente continuam a não entender. Aliás esses contactos existem, tanto formal como informalmente. A disponibilidade e abertura é total, nem sempre a possibilidade de satisfação das necessidades é real.

Relativamente às deliberações tomadas para as associações ou instituições, umas já foram pagas e outras estão a ser pagas. Para conhecimento do Srs. Vereadores entrego uma lista com o estado dos pagamentos que foram objeto de deliberação no presente ano e que constará em anexo à presente ata.

Relativamente à Rampa Porca de Murça reconheço que houve um atraso na divulgação motivado pela entrega tardia dos símbolos da organização. Estão inscritos cerca de 40 pilotos, as residências em Murça em termos de camas estão cheias.

Relativamente à Feira do Azeite e do Vinho não foi possível fechar o assunto.

Sobre os relatórios os Sr.(s) Presidentes de Junta ainda não os entregaram. Já solicitamos a sua entrega, apenas entregaram o relatório a Junta de Freguesia de Murça e a Junta de Freguesia de Jou.

Relativamente aos assuntos pendentes, farei uma informação escrita para a próxima reunião.

No que toca ao Regulamento do provedor de Justiça presente na última reunião da Assembleia Municipal, esta situação colocou-se, o Presidente da Assembleia questionou sobre se deveria ser para aprovação ou para conhecimento. Não há qualquer inconveniente que o processo seja objeto de retificação da sua deliberação, situação unânime verificada por todos os presentes.

Sobre a recomendação à Câmara Municipal dos prédios devolutos, a alegação foi que as Juntas de Freguesia colaborassem e ajudassem nesse processo ao nível do apoio de identificação dos proprietários.


**9 - Intervenção do Sr. vereador do PSD Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães:**

Orçamento participativo- Tendo tomado conhecimento que apenas houve 3 propostas apresentadas julgo que é o reflexo de uma deficiente divulgação do projeto, o não envolvimento das Juntas de freguesia para os fins propostos e reforço que é com muita pena que vejo esta medida de aproximação dos órgãos autárquicos da população em geral não ser potenciado com benefícios para o Município e para aqueles que cá residem. Reforço também, ou renovo o meu sentimento de que me foi completamente retirado o direito de participação enquanto representante da Câmara municipal no referido orçamento participativo.

Disponibilizo-me para poder colaborar no processo de revisão estatutária da Escola Profissional de Murça.

Sobre o pagamento às instituições, a apresentação deste quadro vai ao encontro daquilo que recentemente foi nossa preocupação e que possa ser uma metodologia utilizada, para que pontualmente, durante o ano possa ser apreciada antes da ordem do dia.

**Intervenção do Sr. Presidente da Câmara:**

Sobre isso podemos trimestralmente dar conhecimento à Câmara sobre as transferências e apoios as instituições.

**10-Intervenção do Público:**

Considerando o adiantar da hora o Sr. Presidente com a concordância dos restantes executivo deu a palavra ao público presente na sala de reuniões.

Posto isto a Sr<sup>a</sup> Maria da Conceição Aguiar de Martim, usou da palavra para perguntar o seguinte: "O gestor da Adega Cooperativa de Murça é pago diretamente pela Câmara Municipal de Murça?"

O Sr. Presidente da câmara respondeu referindo que não. O valor transferido para a referida cooperativa resultou de um acordo entre as partes que consistiu no apoio de viabilização e consolidação económica e financeira da Adega Cooperativa de Murça.

Perguntou também: quando é que as lombas serão arrançadas em Martim?

**ORDEM DO DIA****1.DIVISÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO GERAL****1.1 APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 19-06-2015.**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata da reunião de Câmara de 19-06-2015.

**1.2 APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA EXTRAORDINÁRIA DE 21-06-2015.**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata da reunião de Câmara extraordinária de 21-06-2015.

**1.3 RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA.**

Presente o resumo do diário de tesouraria respeitante ao dia 02 de julho de 2015, que apresentava os seguintes valores:

|                           |              |
|---------------------------|--------------|
| ➤ Saldo em Dinheiro.....  | 7.501,16 €   |
| ➤ Depósitos na C.G.D..... | 148.514,39 € |
|                           |              |



|                                            |              |
|--------------------------------------------|--------------|
| ➤ Depósitos no novo Banco.....             | 2.494,50 €   |
| ➤ Depósitos no BPI.....                    | 814,70 €     |
| ➤ Depósitos na C.C.A.M.....                | 105.897,78 € |
| ➤ Depósitos no Millenium BCP.....          | 11.611,83 €  |
| ➤ Depósitos de Operações de Tesouraria.... | 75.197,44 €  |
| ➤ Documentos.....                          | 75.197,44 €  |

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara tomou conhecimento.

#### 1.4 2.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 2.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURI-ANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2015

Sobre o assunto mencionado em epígrafe junto se anexa à presente ata o referido documento:

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara tomou conhecimento.

#### **Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães:**

Em que regime é que os sapadores florestais exercem funções na Câmara Municipal de Murça, na medida em que se bem me recorde há cerca de 1 ano atrás foi feita uma deliberação da Câmara Municipal para que fosse reativada a equipa de sapadores para um prazo de 3 meses, renovável por mais 3 meses mediante determinadas condições, ou seja, no máximo durante 6 meses. Relembro ainda que nessa ocasião os vereadores do PSD consideraram que 6 meses era um período muito reduzido tendo contraposto que esse contrato fosse efetuado nunca inferir a 1 ano, o que foi recusado pela maioria socialista na Câmara. Face ao exposto embora fique satisfeito por continuarmos a ter esta equipa de sapadores florestais, solicito esclarecimentos sobre o tipo de contrato existente com a Câmara Municipal.

#### **Intervenção do Sr. Presidente da Câmara:**

Os sapadores florestais mantem-se em regime de prestação de serviço e que a Câmara aguarda indicação da DGAL para poder proceder à abertura de concurso bem como aguardamos uma comparticipação financeira por parte do ICNF.

#### 1.5 PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA ANÁLISE, PLANEAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (N.º 5, ARTº 75.º DA LEI 82-B/2014, DE 31 DE DEZEMBRO).

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Presidente da Câmara propõe o seguinte:

#### **"I - Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo.**

1 - Nos termos do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2015), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções públicas, de 20 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
- Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.



2 - Nas autarquias locais, este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 12.º do mesmo artigo e depende da verificação dos seguintes requisitos:

- a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas;
- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;
- c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da presente lei.

## II - Do controlo de aquisição/prestação de serviços a celebrar

1 - Tendo como objeto a contratação de serviços de assessoria especializada na área da análise, planeamento e negociação da reestruturação das obrigações financeiras assumidas pelo Município de Murça, torna-se necessário desenvolver o procedimento contratual.

2 - A celebração do presente contrato de aquisição de serviços, não está sujeito à redução remuneratória, conforme o disposto no n.º 1, do artigo 75.º, por se tratar de um contrato que em 2015 se venha a renovar ou a celebrar com idêntico objeto e ou contraparte de contrato vigente em 2014.

3 - A despesa tem cabimento orçamental na rubrica 020214.

4 - O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituído ou a constituir.

## III - Detalhe da prestação e preço do serviço

A presente prestação de serviço tem no seu âmbito a contratação de serviços na área da assessoria especializada na análise, planeamento e negociação da reestruturação das obrigações financeiras assumidas pelo Município de Murça perante as entidades financeiras, com o propósito de obter uma redução dos respetivos encargos financeiros, conforme proposta de caderno de encargos em anexo.

O preço a pagar pelo Município de Murça corresponderá a metade do valor da redução dos encargos financeiros obtidos durante os 24 meses subsequentes à alteração das condições contratuais, tendo por base os elementos constantes do relatório elaborado na fase de negociação, com um limite máximo de 74.950 euros, acrescido de IVA à taxa em vigor, o qual corresponderá ao valor do contrato de aquisição de serviços a celebrar, conforme quadro a seguir apresentado.

| Serviços de assessoria especializada na área da análise, planeamento e negociação da reestruturação das obrigações financeiras assumidas pelo Município de Murça. |                 |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|
| Ano                                                                                                                                                               | N.º meses       | Valor            |
| 2015                                                                                                                                                              | 4 meses         | 12.492,00        |
| 2016                                                                                                                                                              | 12 meses        | 37.476,00        |
| 2017                                                                                                                                                              | 8 meses         | 24.982,00        |
| <b>Total</b>                                                                                                                                                      | <b>24 meses</b> | <b>74.950,00</b> |

\* Montante sujeito a IVA à taxa de 23%

## IV - Da proposta em sentido estrito.

Face ao exposto, proponho que, o órgão executivo delibere, para efeitos do previsto nos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), emitir parecer prévio favorável, tendo em vista a contratação dos serviços de assessoria especializada na área da análise, planeamento e negociação da reestruturação das obrigações financeiras assumidas pelo Município de Murça, pelo valor base de 74.950€, acrescido do IVA à taxa em vigor."



**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou por maioria aprovar o parecer prévio vinculativo em referência, com os votos contra dos Srs. Vereadores do PSD, Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães e Albertino José Castro Lousa. Mais foi deliberado dar conhecimento do assunto à Assembleia Municipal.

**Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães:**

"Não me parece que a empresa tenha maior poder negocial que a Câmara Municipal. Não é vantajoso para a câmara abdicar de 50% da negociação. Temos também que ver que conjuntamente não será a melhor altura para negociar empréstimos."

**Intervenção do Sr. vereador do PSD, Albertino José Castro Lousa:**

"Concordo com o conteúdo subjacente da proposta, já o procedimento me parece que não irá produzir esse efeito de escala que lhe é atribuído. Em suma, concordo com a necessidade de fazer a redução do spread dos respetivos empréstimos, penso no entanto que, este poder negocial seria muito mais reforçado se fosse a Câmara Municipal a fazê-lo."

**Intervenção do Sr. Presidente da Câmara**

"Entendo as notas dos Sr. (s) Vereadores, a proposta tem como objetivo único tirar as mais-valias do processo negocial."

**Declaração de voto do Vereador do PSD Albertino José de Castro Lousa:**

"Muito embora se reconheça a necessidade de renegociar os encargos associados aos empréstimos, nomeadamente, o empréstimo relacionado com o processo de saneamento financeiro do município, situação com a qual concordo em substância, voto contra o parecer prévio-vinculativo - serviços de assessoria especializada na área da análise, planeamento e negociação das obrigações financeiras na medida em que não concordo com o procedimento proposto. Esta discordância fundamenta-se no facto do procedimento adotado não se constituir como uma mais-valia acrescida, podendo a Câmara desenvolver por si só as necessárias diligências através do seu representante legal, dado que detém maior poder negocial. Além disso, os aspetos procedimentais que constam do caderno de encargos envolvem tarefas e atribuições de carácter simplificado que poderão ser tratadas internamente."

**Declaração de voto do Vereador do PSD Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães:**

"De acordo com as informações prestadas, pretende-se através deste procedimento contratar um serviço de assessoria que sirva de intermediário da Câmara Municipal junto das Instituições Bancárias, com vista à revisão dos encargos do Município com os empréstimos contraídos. Por princípio, somos a favor de qualquer renegociação com os bancos que permita à Câmara Municipal poupar algum dinheiro com os juros. Contudo, não podemos estar de acordo com esta proposta de assessoria, pelas seguintes razões:

1. Parece-nos que cabe ao Sr. Presidente da Câmara o papel de representar o Município junto das Instituições Bancárias, funções que não devem ser delegadas numa entidade externa. Mais, é nosso entender que ninguém melhor do que o presidente poderá defender os interesses da autarquia junto dessas instituições.
2. Parece-nos óbvio que qualquer empresa externa, porventura até de fora do nosso concelho, não terá mais poder negocial junto das agências bancárias de Murça do que o presidente da Câmara. Mau era que assim não fosse.
3. Dos empréstimos ainda em pagamento pela Câmara de Murça, o único que apresenta uma taxa de juro elevada, por isso com maior margem de descida, é o empréstimo do saneamento financeiro, que foi contraído junto das agências de Murça da Caixa Geral de Depósitos e da Caixa de Crédito Agrícola. Julgo que as relações da Câmara com os representantes destas duas agências são favoráveis, pelo que não haverá razão para estar a delegar em terceiros. Recentemente, tivemos a prova com a negociação efetuada entre a Câmara e a Caixa de Crédito Agrícola com vista à aquisição do Campo de Futebol de S.



Tiago, em que diretamente estas duas entidades conseguiram alcançar um bom entendimento.

4. Por fim, parece-nos que o custo que acarretará esta aquisição de serviços poderá ser potencialmente muito elevado. Se não repare-se que, das poupanças que se venham a alcançar, metade revertem para a empresa contratada, à qual acresce IVA (23%). Do valor a poupar a Câmara apenas poderá beneficiar de pouco mais de um quarto, isto é, por cada 1.000 euros que se poupe (que são do Município), 500 euros revertem para a empresa, 115 euros correspondem ao IVA, restando apenas 385 euros para o Município. Ou seja, parece-nos um preço demasiado elevado a pagar por uma tarefa que é da responsabilidade do executivo em permanência."

**Declaração de vota da Vereadora Ana Paula Rodrigues da Cruz:**

"Voto a favor do ponto 1.5 por ter conhecimento por parte do Sr. Presidente, que por diversas vezes noutras mandatos desta Câmara municipal foi tentada a negociação com entidades bancárias no sentido de se conseguir reduções nos juros e Speeds e que as mesmas foram infrutíferas. Face a essa informação do Sr. Presidente julgo e respeitando a boa gestão da Câmara Municipal de Murça e as preocupações do executivo em funções em reduzir os custos com os empréstimos em dívida e tentar através de uma entidade devidamente credenciada efetuar diligências de forma que, este processo possa eventualmente ter sucesso e possamos reduzir os encargos principalmente com os empréstimos relacionados com o saneamento financeiro"

**1.6 ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA DO CONCELHO DE MURÇA - APOIO FINANCEIRO.**

**Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Presidente propõe o seguinte:**

**I. Da exposição dos motivos.**

Atendendo ao exposto pela Associação de Pesca Desportiva do Concelho de Murça relativamente a participação e classificação no torneio regional de pesca desportiva da Fundação INATEL, tendo obtido na classificação geral individual o 1.º e 2.º lugar de equinas, garantindo consequentemente a passagem a fase final, a disputar na pista de pesca de Monte Real em Leiria no dia 19 de julho do corrente ano;

Considerando que a sua presença nesta final de âmbito nacional, prestigia o concelho de Murça; Considerando por último, que no uso das competências determinadas pelo disposto na alínea p) do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, compete a câmara municipal, "Deliberar sobre as formas de apoio as entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como a informação e defesa dos direitos dos cidadãos, entende-se que a atividade proposta deve ser apoiada.

**II. Da proposta em sentido estrito.**

Atendendo as razões de facto e de direitos submeto à aprovação do executivo camarário a seguinte proposta:

-Apoiar a Associação de Pesca Desportiva do Concelho de Murça em termos logísticos e monetários no montante de 500€."

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o apoio financeiro á Associação de pesca desportiva do Concelho de Murça nos termos da proposta apresentada.

**1.7- RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO REFERENTE AO REGULAMENTO DO PROVIDOR MUNICIPAL**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o Regulamento do Provedor Municipal. Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.



Nota explicativa: Em função do entendimento expresso e discutido no período antes da ordem do dia, da presente reunião, a câmara entendeu retificar o sentido da deliberação constante na ata da reunião de 14-04-2015, no que respeita ao procedimento previsto para a Assembleia Municipal.

## **2. DIVISÃO DE PLANEAMENTO OBRAS E AMBIENTE**

### **2.1 ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO E DE ALUGUER EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LIGEIROS DE PASSAGEIROS. TRANSPORTES EM TÁXIS.**

**Sobre o assunto mencionado em epígrafe a Vereadora Ana Paula Rodrigues da Cruz propõe o seguinte:**

“O regime jurídico relativo aos transportes de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros - Táxis, encontra-se estabelecido no Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, alterado pela Lei n.º 156/99, de 19 de setembro, pela Lei 106/2001, de 31 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de março.

Este diploma transferiu para os Municípios competências em matéria de acesso e organização do mercado da atividade de transportes em táxi.

O exercício daquelas competências implicava que as Câmaras Municipais publicassem até 31 de março de 2002 os regulamentos necessários à execução daquele diploma e emitissem até 31 de dezembro de 2002 novas licenças de táxi em substituições das antigas.

Na verdade, tal competência origina, ao nível da Câmara Municipal, diferentes intervenções, designadamente as que a seguir nos permitimos diferenciar:

- Situações em que há lugar a concurso público (artigo 14.º),
- Situações de mera substituição das licenças dos veículos emitidas ao abrigo da legislação anterior, pela DGTT (artigo 32º) por uma licença da Câmara Municipal;
- Situações de substituição do veículo, que implica que o novo veículo seja objeto de vistoria e de uma nova licença,
- Situações de transmissão ou transferência do veículo (artigo 12.º, n.º 4) que são comunicadas à Câmara Municipal e que são objeto de averbamento na licença emitida para o veículo.

Torna-se assim imperativa a elaboração de um regulamento que vise a concessão de licenças para atividade de transporte em táxis, com a definição entre outros, dos termos gerais dos programas de concurso.

Assim, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 98 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, propõe-se à Câmara Municipal se digne deliberar no sentido da abertura do procedimento de elaboração do regulamento, com a publicação na página da internet desta Câmara Municipal, bem como com a colocação de editais nos lugares de estilo.

Propõe-se ainda que a constituição como interessados e a apresentação de contributos, possam ser formulados por escrito, através de correio eletrónico, por via postal ou entrega pessoal (nos balcões de atendimento), dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Murça, Praça 5 de outubro, 5090-112 Murça.

Mais se informa, que serão ainda propostos para acompanhamento da comissão de elaboração do referido Regulamento, as associações e fundações representativas dos interessados envolvidos, em relação à proteção de interesses nas áreas das respetivas circunscrições, nomeadamente, GNR, DGTT (Direção Geral de Transportes Terrestres) e Juntas de Freguesia.

Esta auscultação deverá ocorrer por um prazo de 30 dias.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou por unanimidade proceder à abertura de procedimento para a elaboração do regulamento Municipal de transporte público e de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros, transporte em táxis, nos termos da proposta apresentada.

### **2.2 RELATÓRIO DA HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DA CONCESSÃO DE UMA SEPULTURA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MURÇA. PARA CONHECIMENTO.**

**RELATÓRIO PRELIMINAR - ARREMATAÇÃO EM HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DA CONCESSÃO DE UMA SEPULTURA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MURÇA**

Nos termos do Programa do Procedimento - DA HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DA CONCESSÃO DE UMA SEPULTURA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MURÇA, aprovado por deliberação datada de 05 de Junho de 2015, e pelo edital datado de 09 de junho do mesmo ano, decorreu no dia 24 do mesmo mês e ano, no gabinete do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Murça, José Maria Garcia da Costa, o ato público de arrematação em hasta pública para atribuição da concessão de uma sepultura no cemitério Municipal de Murça.-----

-----O ato público foi dirigido pelos membros da Comissão de Arrematação designada por despacho de sua Exa o Senhor Presidente da Câmara, sendo constituída por Ana Paula Rodrigues da Cruz - Vereadora da Câmara Municipal de Murça, Mário José Pinto Sampaio - Chefe da Divisão Financeira e Administração, e Maria dos Anjos Correia - Técnica Superior da Câmara Municipal de Murça.

**IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO**

Sepultura Perpétua, tripla, nº. 103, 104 e 105, situada no 1º talhão do lado esquerdo, com a área de 2,5x2,5 m2 - base de licitação: 3.000,00€ (três mil euros) -----

**ARREMATANTES INSCRITOS**

Nos termos do respetivo programa de procedimentos registou-se a inscrição no ato público de três concorrentes com a seguinte ordem de entrada e com os valores apresentados respetivamente: Manuel Augusto Rodrigues, contribuinte Fiscal n.º177783958 com valor de 4.000,00€ (quatro mil euros), Fernando Augusto dos Santos, contribuinte Fiscal n.º127878807 com o valor de 4.051,00€ (quatro mil e cinquenta e um euros) e, Caetano Pinto D'Almeida Sampaio, contribuinte fiscal n.º 144236559 com o valor de 4.000,00€ (quatro mil euros).

Deu-se início à hasta pública propriamente dita, pelas dez horas, com a leitura integral do respetivo programa de procedimentos, e esclarecimento de dúvidas.

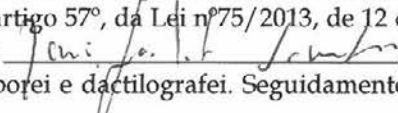
Seguidamente decorreu o ato de arrematação propriamente dito, tendo os concorrentes Fernando Augusto dos Santos, contribuinte Fiscal n.º127878807 e Caetano Pinto D'Almeida Sampaio, contribuinte fiscal n.º 144236559, efetuado vários lances, em conformidade com o previsto no ponto 3 do artigo 8.º do programa de procedimentos, sendo que, o último lance foi licitado pelo concorrente Caetano Pinto D'Almeida Sampaio, contribuinte fiscal n.º 144236559, pelo valor de 7351,00€ (sete mil trezentos e cinquenta e um euros).

**CONCLUSÃO**

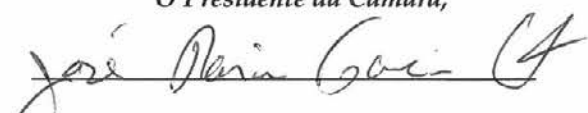
Concluído o ato de arrematação, e de acordo com o respetivo programa de procedimentos, propõe-se que a tripla Sepultura Perpétua situada no 1.º talhão do lado esquerdo seja concessionada a Caetano Pinto D'Almeida Sampaio, contribuinte Fiscal n.º144236559, pelo valor de 7.351,00€ (sete mil trezentos e cinquenta e um euros).

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara tomou conhecimento.

**APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 92º, da Lei nº169/99, de 18 de setembro, revogado pelo artigo 57º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro a qual vai ser assinada pelo Presidente e por mim  , Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral, que a elaborei e dactilografei. Seguidamente foi encerrada a reunião eram 13,20 horas.

O Presidente da Câmara,

  
O Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral

A handwritten signature in black ink, consisting of several stylized, overlapping strokes, positioned above a horizontal line.

**Transferências e Apoios para Instituições - 2015**

| <b>Entidade</b>                      | <b>Data Deliberação</b> | <b>Valor Deliberado</b> | <b>Valor Pago</b>   |
|--------------------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| Junta Fiolhoso - Pavimentações       | 06-02-2015              | 14.270,00 €             | 7.000,00 €          |
| Escola Profissional                  | 20-03-2015              | 40.000,00 €             | 23.000,00 €         |
| Junta Jou - CAI                      | 07-04-2015              | 15.000,00 €             | 0,00 €              |
| Junta Candedo - Protocolo            | 07-04-2015              | 23.058,00 €             | 4.192,36 €          |
| Junta Carvas/Vilares - Protocolo     | 07-04-2015              | 15.615,00 €             | 5.678,20 €          |
| Junta Jou - Protocolo                | 07-04-2015              | 22.839,00 €             | 10.381,35 €         |
| Junta Murça - Protocolo              | 07-04-2015              | 10.713,00 €             | 5.843,46 €          |
| Junta Noura/Palheiros - Protocolo    | 07-04-2015              | 22.692,00 €             | 7.325,00 €          |
| Junta Valongo - Protocolo            | 07-04-2015              | 16.115,00 €             | 5.860,00 €          |
| Congresso Int. Sociocultural         | 15-05-2015              | 3.000,00 €              | 3.000,00 €          |
| A. H. Bombeiros Voluntários Murça    | 20-03-2015              | 33.180,00 €             | 14.812,85 €         |
| Cruz Vermelha Murça                  | 20-03-2015              | 27.500,00 €             | 5.500,00 €          |
| Banda Marcial Murça                  | 20-03-2015              | 23.500,00 €             | 7.833,00 €          |
| Associação Amigos de Murça           | 20-03-2015              | 750,00 €                | 0,00 €              |
| Associação Cultural de Jou           | 20-03-2015              | 3.000,00 €              | 0,00 €              |
| CNE - Corpo Nacional de Escutas      | 20-03-2015              | 750,00 €                | 0,00 €              |
| Clube de Montanha                    | 20-03-2015              | 750,00 €                | 0,00 €              |
| Associação de Pais A. V. E. Murça    | 20-03-2015              | 500,00 €                | 0,00 €              |
| Associação Grupo Cantares de Murça   | 20-03-2015              | 750,00 €                | 0,00 €              |
| Associação Estudantes A. Murça       | 20-03-2015              | 150,00 €                | 0,00 €              |
| A.G.D.R.C. Fiolhoso Luxemburgo       | 20-03-2015              | 750,00 €                | 750,00 €            |
| CAMI- Rampa Porca de Murça           | 19-06-2015              | 5.000,00 €              | 0,00 €              |
| Transferencia Bombeiros (Comandante) | 05-06-2015              | 6.000,00 €              | 0,00 €              |
| <b>Total</b>                         |                         | <b>285.882,00 €</b>     | <b>101.176,22 €</b> |

**Compra de Terreno do Campo de Futebol de S. Tiago**

|                                    |            |                   |                  |
|------------------------------------|------------|-------------------|------------------|
| C.C.A.M.- Terreno campo de futebol | 12-12-2014 | 110.000,00        | 15.554,54        |
| <b>Total</b>                       |            | <b>110.000,00</b> | <b>15.554,54</b> |

| ENTIDADE                            |           | MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA                   |                                   |                            |                               | Página: 1           |
|-------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------|-------------------------------|---------------------|
| MUNICÍPIO DE MURÇA                  |           | MODIFICAÇÃO NUMERO: 4                                  | ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA | NUMERO 2                   | DO ANO CONTABILISTICO DE 2015 | DATA DE APROVAÇÃO   |
| IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS          |           |                                                        | DESPESA                           |                            |                               |                     |
|                                     |           |                                                        | DOTAÇÃO<br>ANTERIOR               | MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS   |                               | DOTAÇÃO<br>SEGUINTE |
| CLASSIFICAÇÃO<br>ORGÂNICA ECONÓMICA | DESCRIÇÃO | INSCRIÇÕES /<br>REFORÇOS                               |                                   | DIMINUIÇÕES /<br>ANULAÇÕES |                               |                     |
| 11                                  |           | ÓRGÃO DA AUTARQUIA - CÂMARA MUNICIPAL                  |                                   |                            |                               |                     |
|                                     | 01        | DESPESAS COM O PESSOAL                                 |                                   |                            |                               |                     |
|                                     | 0101      | REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES                      |                                   |                            |                               |                     |
|                                     | 010106    | PESSOAL CONTRATADO A TERMO                             |                                   |                            |                               |                     |
|                                     | 01010601  | PESSOAL EM FUNÇÕES                                     | 20.000,00                         |                            | 15.000,00                     | 5.000,00            |
|                                     | 010107    | PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA                  | 25.150,00                         | 13.000,00                  |                               | 38.150,00           |
|                                     | 010111    | REPRESENTAÇÃO                                          | 23.000,00                         |                            | 2.000,00                      | 21.000,00           |
|                                     | 010113    | SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO                                   | 20.000,00                         |                            | 6.000,00                      | 14.000,00           |
|                                     | 0102      | ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS                          |                                   |                            |                               |                     |
|                                     | 010202    | HORAS EXTRAORDINÁRIAS                                  | 3.000,00                          |                            | 1.800,00                      | 1.200,00            |
|                                     | 010204    | AJUDAS DE CUSTO                                        | 5.550,00                          |                            | 3.000,00                      | 2.550,00            |
|                                     | 010206    | FORMAÇÃO                                               | 200,00                            |                            | 50,00                         | 150,00              |
|                                     | 02        | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS                           |                                   |                            |                               |                     |
|                                     | 0202      | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS                                  |                                   |                            |                               |                     |
|                                     | 020208    | LOCAÇÃO DE OUTROS BENS                                 | 50,00                             |                            | 50,00                         |                     |
|                                     | 020210    | TRANSPORTES                                            | 50,00                             |                            | 50,00                         |                     |
|                                     | 020217    | PUBLICIDADE                                            | 6.000,00                          | 1.100,00                   |                               | 7.100,00            |
|                                     | 020225    | OUTROS SERVIÇOS                                        | 312.000,00                        | 10.000,00                  |                               | 322.000,00          |
|                                     | 09        | ACTIVOS FINANCEIROS                                    |                                   |                            |                               |                     |
|                                     | 0908      | UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO                               |                                   |                            |                               |                     |
|                                     | 090802    | SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS/PÚBLICAS |                                   | 50.478,00                  |                               | 50.478,00           |
|                                     | 090805    | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO                  | 50.478,00                         |                            | 50.478,00                     |                     |
| 12                                  |           | ÓRGÃO DA AUTARQUIA - ASSEMBLEIA MUNICIPAL              |                                   |                            |                               |                     |
|                                     | 02        | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS                           |                                   |                            |                               |                     |
|                                     | 0202      | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS                                  |                                   |                            |                               |                     |
|                                     | 020225    | OUTROS SERVIÇOS                                        | 3.000,00                          |                            | 1.100,00                      | 1.900,00            |
| 13                                  |           | DIVISÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO GERAL               |                                   |                            |                               |                     |
|                                     | 01        | DESPESAS COM O PESSOAL                                 |                                   |                            |                               |                     |
|                                     | 0101      | REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES                      |                                   |                            |                               |                     |
|                                     | 010106    | PESSOAL CONTRATADO A TERMO                             |                                   |                            |                               |                     |
|                                     | 01010601  | PESSOAL EM FUNÇÕES                                     | 50,00                             |                            | 50,00                         |                     |
|                                     | 010107    | PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA                  | 50,00                             |                            | 50,00                         |                     |
|                                     | 010108    | PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO                         | 50,00                             |                            | 50,00                         |                     |
|                                     | 010109    | PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO                     | 50,00                             |                            | 50,00                         |                     |
|                                     | 010115    | REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE      | 50,00                             |                            | 50,00                         |                     |
|                                     | 0102      | ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS                          |                                   |                            |                               |                     |
|                                     | 010212    | INDMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES                   | 50,00                             |                            | 50,00                         |                     |
|                                     | 02        | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS                           |                                   |                            |                               |                     |
|                                     | 0202      | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS                                  |                                   |                            |                               |                     |
|                                     | 020225    | OUTROS SERVIÇOS                                        | 12.000,00                         | 8.650,00                   |                               | 20.650,00           |
| 14                                  |           | DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E AMBIENTE               |                                   |                            |                               |                     |
|                                     | 01        | DESPESAS COM O PESSOAL                                 |                                   |                            |                               |                     |
|                                     | 0102      | ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS                          |                                   |                            |                               |                     |
|                                     | 010211    | SUBSÍDIO DE TURNO                                      | 50,00                             |                            | 50,00                         |                     |
|                                     | 010212    | INDMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES                   | 50,00                             |                            | 50,00                         |                     |
|                                     | 02        | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS                           |                                   |                            |                               |                     |
|                                     | 0201      | AQUISIÇÃO DE BENS                                      |                                   |                            |                               |                     |
|                                     | 020103    | MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS                      | 100,00                            |                            | 100,00                        |                     |
|                                     | 0202      | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS                                  |                                   |                            |                               |                     |
|                                     | 020206    | LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE                      | 50,00                             |                            | 50,00                         |                     |
|                                     | 020208    | LOCAÇÃO DE OUTROS BENS                                 | 50,00                             |                            | 50,00                         |                     |
|                                     | 020210    | TRANSPORTES                                            | 50,00                             |                            | 50,00                         |                     |
|                                     | 020214    | ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA           | 50,00                             |                            | 50,00                         |                     |
|                                     | 020225    | OUTROS SERVIÇOS                                        | 44.000,00                         | 6.000,00                   |                               | 50.000,00           |
|                                     | 06        | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                              |                                   |                            |                               |                     |
|                                     | 0602      | DIVERSAS                                               |                                   |                            |                               |                     |
|                                     | 060203    | OUTRAS                                                 |                                   |                            |                               |                     |
|                                     | 06020305  | OUTRAS                                                 | 10.000,00                         |                            | 5.000,00                      | 5.000,00            |
| 15                                  |           | SECÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E AÇÃO SOCIAL     |                                   |                            |                               |                     |

| ENTIDADE                         |           | MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA    |                                   |                          |                                        | Página: 2         |                     |
|----------------------------------|-----------|-----------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------|----------------------------------------|-------------------|---------------------|
| MUNICÍPIO DE MURÇA               |           | MODIFICAÇÃO NUMERO: 4                   | ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA |                          | NUMERO 2 DO ANO CONTABILISTICO DE 2015 | DATA DE APROVAÇÃO |                     |
| IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS       |           |                                         | DESPESA                           |                          |                                        | O<br>B<br>S       |                     |
|                                  |           |                                         | DOTAÇÃO<br><br>ANTERIOR           | MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS |                                        |                   | DOTAÇÃO<br>SEGUINTE |
| CLASSIFICAÇÃO<br>ORGÂNICA        | ECONÓMICA | DESCRIÇÃO                               |                                   | INSCRIÇÕES /<br>REFORÇOS | DIMINUIÇÕES /<br>ANULAÇÕES             |                   |                     |
|                                  | 02        | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS            |                                   |                          |                                        |                   |                     |
|                                  | 0201      | AQUISIÇÃO DE BENS                       |                                   |                          |                                        |                   |                     |
|                                  | 020106    | ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR  |                                   | 1.000,00                 | 1.000,00                               |                   |                     |
|                                  | 020107    | VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS            |                                   | 1.000,00                 | 1.000,00                               |                   |                     |
|                                  | 020120    | MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO |                                   | 5.000,00                 | 2.000,00                               | 3.000,00          |                     |
| TOTAL ...                        |           |                                         |                                   | 542.178,00               | 89.228,00                              | 89.228,00         | 542.178,00          |
| TOTAL DE DESPESAS CORRENTES .... |           |                                         |                                   |                          | 38.750,00                              | 38.750,00         |                     |
| TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ... |           |                                         |                                   |                          | 50.478,00                              | 50.478,00         |                     |

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Aprovada em reunião de \_\_\_\_

O Presidente da Camara, \_\_\_\_\_

Os Vereadores:

*Acuteu leury*  
*Paulo B. G.*

| ENTIDADE                                      |                                   | MODIFICAÇÕES DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS                                                                        |             |                             |                                             |                  |          |              |                                           |              |              |            |                  |              |          | PÁGINA : 1   |                  |      |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------------|---------------------------------------------|------------------|----------|--------------|-------------------------------------------|--------------|--------------|------------|------------------|--------------|----------|--------------|------------------|------|
| MUNICÍPIO DE VITÓRIA                          |                                   | MODIFICAÇÃO NÚMERO : 4 DE ADO CONTABILÍSTICO: 2015<br>ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO: 2<br>DATA DE APROVAÇÃO |             |                             |                                             |                  |          |              |                                           |              |              |            |                  |              |          |              |                  |      |
| OBJETIVO /<br>PROGRAMA /<br>PROJETO /<br>AÇÃO | IDENTIFIC.<br>DO<br>PROJ.<br>AÇÃO | DESCRIÇÃO                                                                                                                | RESPONSÁVEL | CLASSIFICAÇÃO<br>ORÇAMENTAL | VALOR<br>REALIZADO<br>EM ANOS<br>ANTERIORES | Dotação ANTERIOR |          |              | MODIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (VARIAÇÃO +/-) |              |              |            | Dotação SEGUINTE |              |          |              |                  |      |
|                                               |                                   |                                                                                                                          |             |                             |                                             | ANO EM CURSO     |          |              | ANOS<br>SEGUINTE                          | ANO EM CURSO |              |            | ANOS<br>SEGUINTE | ANO EM CURSO |          |              | ANOS<br>SEGUINTE |      |
|                                               |                                   |                                                                                                                          |             |                             |                                             | TOTAL            | DEFINIDA | NÃO DEFINIDA |                                           | DEFINIDA     | NÃO DEFINIDA | 2016       |                  | TOTAL        | DEFINIDA | NÃO DEFINIDA |                  | 2016 |
|                                               |                                   |                                                                                                                          |             |                             |                                             |                  |          |              |                                           |              |              |            |                  |              |          |              |                  |      |
| 4.                                            |                                   | OUTRAS FUNÇÕES                                                                                                           |             |                             |                                             |                  |          |              | 50.478,00                                 |              | 50.478,00    | 252.392,83 | 50.478,00        | 50.478,00    |          | 50.478,00    | 252.392,83       |      |
| 4.3.                                          |                                   | DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS                                                                                               |             |                             |                                             |                  |          |              | 50.478,00                                 |              | 50.478,00    | 252.392,83 | 50.478,00        | 50.478,00    |          | 50.478,00    | 252.392,83       |      |
| 4.3.0.                                        |                                   | DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS                                                                                               |             |                             |                                             |                  |          |              | 50.478,00                                 |              | 50.478,00    | 252.392,83 | 50.478,00        | 50.478,00    |          | 50.478,00    | 252.392,83       |      |
| 4.3.0. 01                                     | 2015                              | FUNDO DE APOIO MUNICIPAL                                                                                                 |             |                             |                                             |                  |          |              | 50.478,00                                 |              | 50.478,00    | 252.392,83 | 50.478,00        | 50.478,00    |          | 50.478,00    | 252.392,83       |      |
| 4.3.0. 0101                                   | 2015 I 3                          | SUBSCRIÇÃO/REALIZAÇÃO UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO                                                                           |             | 11 09002                    |                                             |                  |          |              | 50.478,00                                 |              | 50.478,00    | 252.392,83 | 50.478,00        | 50.478,00    |          | 50.478,00    | 252.392,83       |      |
| TOTAL ...                                     |                                   |                                                                                                                          |             |                             |                                             |                  |          |              | 50.478,00                                 |              | 50.478,00    | 252.392,83 | 50.478,00        | 50.478,00    |          | 50.478,00    | 252.392,83       |      |

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

# **CADERNO DE ENCARGOS**

## **Capítulo I**

### **Disposições gerais**

#### **Cláusula 1.<sup>a</sup>**

##### **Objecto**

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual de ajuste directo que tem por objeto principal aquisição pelo Município de Murça de serviços de assessoria especializada na área da análise, planeamento e negociação da reestruturação das obrigações financeiras assumidas pelo Município de Murça perante entidades financeiras, com o propósito de obter uma redução dos respetivos encargos financeiros, de acordo com as especificações técnicas descritas no Anexo I ao presente Caderno de Encargos, que dele faz parte integrante.

#### **Cláusula 2.<sup>a</sup>**

##### **Contrato**

1. O contrato é composto pelo respectivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
  - a) Os suprimimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos convidados, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
  - b) Os esclarecimentos e as rectificações relativos ao Caderno de Encargos;
  - c) O presente Caderno de Encargos;
  - d) A proposta adjudicada;
  - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respectiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, doravante designado CCP) e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

### **Cláusula 3.<sup>a</sup>**

#### **Prazo**

A prestação dos serviços terá início a [...], mantendo-se o contrato em vigor até à conclusão dos serviços contratados, sem prejuízo do disposto no artigo 440.º do CCP.

### **Capítulo II**

#### **Obrigações contratuais**

##### **Secção I**

##### **Obrigações do Prestador de Serviços**

###### **Subsecção I**

###### **Disposições gerais**

### **Cláusula 4.<sup>a</sup>**

#### **Obrigações principais do prestador de serviços**

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o Prestador de Serviços, a título principal, a obrigação de execução das tarefas melhor especificadas no Anexo I ao presente Caderno de Encargos.

##### **Subsecção II**

##### **Dever de sigilo**

### **Cláusula 5.<sup>a</sup>**

#### **Objecto do dever de sigilo**

1. O Prestador de Serviços deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de Murça, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objecto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado directa e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respectiva obtenção pelo Prestador de

Serviços ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

## **Secção II**

### **Obrigações do Município de Murça**

#### **Cláusula 6.<sup>a</sup>**

##### **Modelo de remuneração e condições de pagamento**

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, pela aquisição dos serviços objeto do contrato, o Município de Murça deve pagar ao prestador de serviços o preço constante da proposta adjudicada, cujo valor não seja superior ao preço base de € 74.950 (setenta e quatro mil novecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. A remuneração devida ao prestador de serviços é calculada e paga de acordo com as especificações financeiras descritas no Anexo II ao presente Caderno de Encargos, que dele faz parte integrante.

#### **Cláusula 7.<sup>a</sup>**

##### **Poderes de representação**

1. O Município deverá conferir ao Prestador de Serviços os poderes de representação necessários e adequados à execução dos serviços objeto do contrato, em conformidade com a minuta de procuração que constitui Anexo III ao presente Caderno de Encargos, que dele faz parte integrante.
2. Os poderes conferidos no âmbito da procuração a que se refere o número anterior da presente Cláusula cessam automaticamente com a extinção do contrato.

#### **Cláusula 8.<sup>a</sup>**

##### **Garantia do preço**

O preço apresentado considera-se garantido pelo prazo referido na cláusula 3.<sup>a</sup>.

## **Capítulo III**

### **Resolução e penalidades contratuais**

#### **Cláusula 9.<sup>a</sup>**

##### **Resolução por parte do Município de Murça**

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, o Município de Murça pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o Prestador de Serviços violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.

2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao Prestador de Serviços e não determina a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pelo Município de Murça.

#### **Cláusula 10.<sup>a</sup>**

O prestador de serviços pode resolver o Contrato nos termos e pela forma previstos no artigo 332.º do CCP.

#### **Capítulo IV**

##### **Caução e retenção**

#### **Cláusula 11.<sup>a</sup>**

##### **Caução**

Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, não é necessária a prestação de caução para garantia do presente contrato.

#### **Capítulo V**

##### **Resolução de litígios**

#### **Cláusula 12.<sup>a</sup>**

##### **Foro competente**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal [...], com expressa renúncia a qualquer outro.

#### **Capítulo VI**

##### **Disposições finais**

### **Cláusula 13.<sup>a</sup>**

#### **Subcontratação e cessão da posição contratual**

A subcontratação pelo Prestador de Serviços e a cessão da posição contratual é efetuada nos termos do CCP.



### **Cláusula 14.<sup>a</sup>**

#### **Comunicações e notificações**

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma das partes, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

### **Cláusula 15.<sup>a</sup>**

#### **Contagem dos prazos**

Os prazos previstos no contrato contam-se nos termos do artigo 471.º do CCP.

### **Cláusula 17.<sup>a</sup>**

#### **Legislação aplicável**

O contrato é regulado pelo CCP e pela demais legislação portuguesa aplicável.

## Anexo I

### Especificações técnicas

Os serviços de serviços de assessoria especializada a prestar ao abrigo do contrato a celebrar obedecerão aos seguintes termos e condições:

1. Os serviços contratados consistirão na assessoria especializada na área da análise, planeamento e negociação da reestruturação das obrigações financeiras assumidas pelo Município de Murça perante entidades financeiras, com o propósito de obter uma redução dos respetivos encargos financeiros.

2. A execução das atividades referidas no ponto anterior, compreende as seguintes fases:

- a) Fase de análise e planeamento: estudo e avaliação das obrigações financeiras emergentes dos contratos celebrados entre o Município de Murça e entidades financeiras. A fase de análise será concluída com a elaboração de um relatório discriminativo, do qual conste, nomeadamente, a identificação das obrigações financeiras existentes, o seu montante, prazos de vencimento e demais condições, assim como outras informações que se considerem relevantes.
- b) Fase de negociação: contacto com as entidades financeiras e a negociação com as mesmas em representação do Município de Murça, no sentido da aprovação de soluções que representem uma redução dos encargos do Município de Murça com as obrigações emergentes dos contratos celebrados com aquelas. A fase de negociação será concluída com a elaboração de um relatório discriminativo, do qual conste, nomeadamente, a identificação das obrigações financeiras iniciais existentes, o seu montante, prazos de vencimento e demais condições, a identificação das obrigações financeiras existentes após a concretização das propostas de redução dos encargos financeiros, o seu montante, prazos de vencimento e demais condições, bem como a discriminação, com individualização para cada ano, do montante da redução obtida, juntando para o efeito documentação emitida pelas instituições financeiras que comprove os resultados alcançados com a negociação.

3. Os relatórios previstos no ponto anterior deverão ser submetidos para validação ao órgão competente do Município de Murça, no prazo de [...] dias, contados da sua conclusão.

4. O Município de Murça, no prazo de [...] dias contados da submissão dos relatórios referidos no ponto 2, deverá comunicar por escrito ao prestador de serviços a recepção do mesmo e validação do seu conteúdo.

5. Não concordando com o conteúdo dos relatórios referidos no ponto 2, o Município de Murça, no prazo previsto no ponto anterior, dará conhecimento de tal facto ao prestador de serviços, para que este proceda à sua reformulação, indicando os motivos da sua discordância e o sentido em que o mesmo deverá ser reformulado.

6. No caso referido no ponto anterior, o prestador de serviços dispõe de um prazo de [...] para remeter novo relatório ao Município de Murça, aplicando-se o disposto nos pontos 3 e seguintes.

7. Na falta pronúncia de validação ou não validação do conteúdo de cada um dos relatórios referidos no ponto 2, no prazo de [...] dias após a respectiva submissão, pelo Município, considerar-se-ão os mesmos aceites.

## Anexo II

### Especificações financeiras

A remuneração devida pelo Município de Murça ao prestador de serviços pela execução do Contrato, será calculada nos termos que a seguir se discriminam:

1.O preço a pagar pelo Município de Murça corresponderá a metade do valor em € (euros) da redução dos encargos financeiros obtidos pelo Município, durante os 24 (vinte e quatro) meses subsequentes, tendo por base os elementos constantes do relatório referido na alínea b) do ponto 2 do Anexo I.

2.A remuneração efetivamente devida pelo Município de Murça ao prestador de serviços pela execução do Contrato não poderá, em caso algum, ser superior ao preço base patentado nas peças do procedimento.

3. Consideram-se incluídos na remuneração apurada nos termos dos prontos anteriores, todos os custos, encargos e despesas que se revelem essenciais e necessárias ao cumprimento do objeto do contrato, nomeadamente, as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

4. No prazo de [...] após a aceitação pelo Município de Murça do conteúdo do relatório referido na alínea b) do ponto 2 do Anexo I, nos termos do pontos 3 e seguintes do mesmo Anexo, o prestador de serviços deverá submeter as faturas relativas aos serviços prestados, acompanhadas de um auto discriminativo das tarefas efectivamente executadas.

5. O Município de Murça dispõe de um prazo de [...] contado a partir da receção das respetivas faturas, para proceder ao pagamento da remuneração devida ao prestador de serviços pela execução do contrato.

6. Em caso de discordância por parte do Município de Murça quanto aos valores indicados no auto ou nas faturas, deve este comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à correção do respetivo auto com a emissão de nova fatura.

7. Desde que emitidas em conformidade com o disposto no presente Anexo, as faturas são pagas através de transferência bancária.

Anexo III  
Procuração

**PROCURAÇÃO**

O [NOME DO MUNICÍPIO], pessoa colectiva n.º [...], com sede nos Paços do Município, sitos na [...], n.º [...], [CÓDIGO POSTAL] – representado pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal, [NOME], estado civil, titular do Cartão do Cidadão n.º [...], contribuinte fiscal n.º [...], residente na [...], n.º [...], [CÓDIGO POSTAL], constitui procurador do Município o/a [...], pessoa colectiva n.º [...], com sede na [...], n.º [...], [CÓDIGO POSTAL], legalmente representada por [NOME], estado civil, titular do Cartão do Cidadão n.º [...], contribuinte fiscal n.º [...], residente na [...], n.º [...], [CÓDIGO POSTAL], a quem concede poderes para, em sua representação, praticar todos os atos que se mostrem necessários ou úteis à execução do contrato celebrado de *“Aquisição de serviços de assessoria especializada na área da análise, planeamento e negociação da reestruturação das obrigações financeiras assumidas pelo Município de [...] perante entidades financeiras”*, em particular, contactar com as entidades financeiras e com elas negociar as obrigações financeiras assumidas pelo Município de [...], nos termos e condições que entenderem por convenientes, com o propósito de obter uma redução dos respetivos encargos financeiros.

Os poderes conferidos no âmbito da procuração a que se refere o número anterior da presente Cláusula cessam automaticamente com a extinção do contrato.

[Local], [Data],

---

(Assinatura)

